



**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

**AUTÓGRAFO N° 065/CMNM/2026**

**PROJETO DE LEI N° 061-GP/2026**

**DATA:** 24 de abril de 2026

**AUTORIA:** Poder Executivo

**APROVADO**

LEI MUNICIPAL N° \_\_\_\_, DE \_\_ DE \_\_ DE \_\_\_\_.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional  
Suplementar por Anulação no Orçamento  
Vigente.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei de nº 2.467-GP/2025, de 23 de dezembro de 2025.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 108.800,54** (cento e oito mil, oitocentos reais e cinquenta e quatro centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, justifica-se pela necessidade de falta de orçamento para compra de medicamentos. Conforme solicitado no Memorando nº 677-SEMUSA/2026, Processo nº 1390/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





**PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ  
GABINETE DO PRESIDENTE**

<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>				
<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.302.0006.2023</b>		<b>SAÚDE MENTAL - CAPS</b>		
0.1.600.0000	F: 318	3.3.90.30	Material de consumo	108.800,54
<b>Total</b>				<b>108.800,54</b>

**Art. 2º** O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

<b>ANULAÇÃO</b>				
<b>02.00.00</b>		<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08.00</b>		<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>		
<b>10.302.0006.2023</b>		<b>SAÚDE MENTAL - CAPS</b>		
0.2.600.0000	F: 534	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	108.800,54
<b>TOTAL</b>				<b>108.800,54</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 28 de abril de 2026.

**ADALTO FERREIRA DA SILVA**  
Presidente – CMNM





# Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60  
Av. Dom Pedro II  
www.novamamore.ro.gov.br

## FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento <b>Autógrafo</b>	Identificação/Número <b>Nº 065/CMNM/2026</b>	Data <b>28/04/2026</b>
---------------------------------------	---	---------------------------

ID: <b>354870</b>	Processo	Documento
CRC: <b>C9AA538F</b>		
Processo: <b>0-0/0</b>		
Usuário: <b>JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA</b>		
Criação: <b>28/04/2026 10:50:10</b>	Finalização: <b>28/04/2026 10:55:15</b>	

MD5: **F07FE9F1C6005F4105C73B0D1B552594**  
SHA256: **25BF24D282D8195AA2DB749EB42BDD4E0CFCB6EEB4CB8F50870136C50FE08DA7**

Súmula/Objeto:

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.**

### INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	28/04/2026 10:50:58
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	28/04/2026 10:51:06

### ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	28/04/2026 10:51:20
----------------	---------------------

### CIENTES

JOALDO SANTOS DE SOUZA	28/04/2026 11:31:45
FABIO DOS SANTOS DAS CHAGAS	28/04/2026 11:46:22
GABRIELA CARNEIRO MOZER	28/04/2026 11:51:49
ANTONIO BARROSO VIANA	28/04/2026 11:55:57
ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA	28/04/2026 12:07:35
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	28/04/2026 12:08:27
JOCIMAR MAULAZ	28/04/2026 12:47:30
MILTON DOMICIANO GOMES	28/04/2026 12:55:14
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	28/04/2026 15:35:09

### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	28/04/2026 11:29:10
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](http://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 354870 e o CRC C9AA538F.